



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA CMF Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

ID CIDADES/TCE-ES: 2026.026L0200001.09.0008

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, por meio da autoridade competente, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará aquisição, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Portaria CMF nº 87/2025, de 15 de abril de 2025, Decreto PMF nº 226/2023 e demais legislação aplicável, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h do dia 11 de junho de 2026.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h do dia 17 de junho de 2026.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 17 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h até às 12h do dia 17 de junho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza, para atender às demandas do almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A dispensa de licitação será realizada por lotes, conforme a tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	36 UNIDADES	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, SUPREMA OU SANOL OU EQUIVALENTE	R\$ 4,77	R\$171,72



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 CAIXAS COM 12 UN CADA.		
02	56 UNIDADES	SABÃO EM PÓ: COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 1 CAIXA COM 50 UN.	R\$ 8,35	R\$ 467,60
03	72 UNIDADES	DETERGENTE LÍQUIDO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ OU MINUANO OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 FARDOS COM 24 UN CADA.	R\$ 3,38	R\$ 243,36
04	72 UNIDADES	DESINFETANTE LÍQUIDO: EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU LAVANDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PINHO SOL, YPÊ, URCA OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME NORMAS DA ANVISA.” OBS: 6 CAIXAS COM 12 UN CADA.	R\$ 5,01	R\$ 360,72
05	30 CAIXAS	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA: FRAGRANCIA LAVANDA. CAIXA COM NO MINIMO 3 PASTILHAS COM DURACAO MINIMA DE 120 DESCARGAS CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO, HARPIC, LIMPPANO, SANILUX OU EQUIVALENTE	R\$ 7,99	R\$ 239,70



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 30 CAIXAS COM 3 UNIDADES CADA.		
06	36 UNIDADES	ALCOOL LÍQUIDO: 70INPM; 1L ALCOOL ETILICO HIDRATADO; CONCENTRACAO: 70INPM; FRASCO DE 1 LLITRO; MARCAS DE REFERÊNCIA SOLCLOR, TUPI, PROLINK, RIALCOOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 CAIXA COM 12 UN CADA.	R\$ 11,39	R\$ 410,04
07	24 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPEZA DE AZULEJOS, LIMPEZA DE ELETRODOMÉSTICOS, LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA MULTIUSO, REMOÇÃO DE GORDURA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 1 CAIXA COM 24 UM.	R\$ 4,54	R\$ 108,96
08	24 UNIDADES	LIMPA VIDROS: ESPECÍFICO PARA LIMPAR VIDROS E ESPELHOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUCAO DE LIMPEZA AGIL E PRÁTICA, CLAREANDO MANCHAS E RECUPERANDO O BRILHO DA SUPERFICIE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA LIMPA VIDROS CIF, VEJA AJAX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 01 CAIXA COM 24 UN.	R\$ 11,27	R\$ 270,48
09	24 UNIDADES	LUSTRA-MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA, TIPO CREMOSA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, JASMIM PEROBA, YPÊ OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 19,61	R\$ 470,64



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		OBS: 2 CAIXA COM 12 UN CADA.		
10	30 PACOTES	ESPONJA DUPLA FACE: (ESPUMA E FIBRA ABRASIVA), FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA E VERDE, MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM BACTERICIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA ESFREBOM, TRAMONTINA, BOMBRIL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 30 PACOTES COM 4 UN CADA.	R\$ 5,19	R\$ 155,70
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 2.898,92	
LOTE 02				
01	125 PACOTES	COPO DESCARTAVEL 200 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR BRANCO. OBS: 05 CX COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 5,83	R\$ 728,75
VALOR TOTAL DO LOTE: :			R\$ 728,75	
LOTE 03				
01	5 UNIDADES	LIXEIRA ARAMADO: DE AÇO INOX 10 LITROS.	R\$ 21,00	R\$ 105,00
02	20 MAÇOS	FÓSFORO: MAÇO FÓSFORO COM CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PACOTE (MAÇO) CONTENDO 10 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT LUX, GUARANY, PARANÁ OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 01 CAIXA COM 15 MAÇO.	R\$ 3,78	R\$ 75,60
03	20 UNIDADES	PANO DE CHÃO: 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS	R\$ 7,74	R\$ 154,80



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL.		
04	20 UNIDADES	PANO DE PRATO: PARA COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO.	R\$ 6,95	R\$ 139,00
05	20 UNIDADES	FLANELA PARA LIMPEZA: COR: LARANJA.	R\$ 3,24	R\$ 64,80
06	30 PACOTES	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 30 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA.	R\$ 2,97	R\$ 89,10
07	60 UNIDADES	SACO LIXO 30L: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 PACOTES COM 20 UN CADA.	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
08	60 UNIDADES	SACO LIXO 50L: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 PACOTES COM 20 UN CADA.	R\$ 23,07	R\$ 1.384,20
09	04 UNIDADES	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO (COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO), BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS E	R\$ 23,54	R\$ 94,16



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO). MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, ESFREBOM, SUPERPRO OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		
10	04 UNIDADES	VASSOURA PIAÇAÇA: MODELO TRADICIONAL; MATERIAL CERDAS DE PIAÇAÇA INJETADAS EM 5 CARREIRAS; CABO DE MADEIRA, SEM REVESTIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, RADIAL, RODOBEM OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 22,27	R\$ 89,08
11	04 UNIDADES	RODO PLÁSTICO 60 CM: PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA MARIA, ESFRELUX, COMPEL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 22,86	R\$ 91,44
12	10 UNIDADES	COADOR DE PANO: 100% ALGODÃO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA - TAMANHO GRANDE - 1 LITRO.	R\$ 10,06	R\$ 100,60
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 3.587,18
LOTE 04				
01	30 PACOTES	ACUCAR CRISTAL: 5KG ACUCAR; TIPO: CRISTAL; PACOTE DE 5KG; PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR; VALIDADE MÍNIMA, NA DATA DA ENTREGA: 12 MESES; FORMA DE ACONDICIONAMENTO: MARCA REFERÊNCIA: ALCON, PAINEIRAS, GUARANI OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 5 FARDOS COM 6 PACOTES DE 5 KG CADA.	R\$ 17,41	R\$ 522,30



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	280 PACOTES	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA COM CONILON DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DA BEBIDA: DURA PARA MELHOR. TIPO DE TORRA: MÉDIA. MOAGEM: FINA A MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR/FILTRO. PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA SUPERIOR, CONFORME PADRÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC), COM PONTUAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 PONTOS, COMPROVADA POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC OU POR LABORATÓRIOS TECNICAMENTE CAPACITADOS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS E ADULTERAÇÕES, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM NOTAS DE FERMENTAÇÃO, MOFO OU RANÇO. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA A VÁCUO, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESSA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAFÉ MERIDIANO (LINHA ESPÍRITO SANTO), CAFÉ PILÃO (LINHA CAFETERIA/TRADICIONAL), CAFÉ 3 CORAÇÕES (LINHA ESTRADA REAL) OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 33,70	R\$ 9.436,00
----	-------------	---	-----------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		OBS: 14 FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA.		
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 9.958,30

- 1.3. O fornecedor deverá ofertar todos os itens do lote, apresentando proposta completa e devidamente detalhada, contemplando especificações técnicas, quantitativos, valores unitários e totais, bem como quaisquer informações adicionais necessárias para a adequada avaliação e qualificação da proposta. A ausência de oferta de qualquer item implicará a desclassificação do proponente quanto ao referido lote.
- 1.4. O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e será regido pelos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus anexos.
- 1.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável. Foi adotado para garantir a economicidade e a eficiência no fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza em uma única compra, sem necessidade de gestão contratual.
- 1.6. Isso simplifica o processo administrativo, reduz custos operacionais e assegura o fornecimento completo dos itens necessários, evitando fragmentação e assegurando melhor organização e controle da compra.
- 1.7. Ademais, a compra por itens ou lotes de valores insignificativos deixa de atrair fornecedores, especialmente pelo custo de entrega, ou mesmo eleva o preço, sendo que o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa pretendida nos autos do presente processo poderá ser realizada à conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Fundão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.612/2025 (LOA 2026), conforme a seguinte classificação:

- Órgão: 001 - Câmara Municipal de Fundão
- Unidade Orçamentária: 100 - Câmara Municipal de Fundão
- Função: 01 - Legislativa
- Subfunção: 031 - Ação Legislativa
- Programa: 0001 - Poder Legislativo
- Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
- Ficha Orçamentária: nº 07 (3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO)
- Fonte de Recursos: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do portal BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº. 135 – Centro

CEP nº. 29.185-000 – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: cpl@camarafundao.es.gov.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d) empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.
- 3.2.3.1. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.3.3. Sociedades cooperativas.
- 3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41)3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observada as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá preencher, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço e/ou DESCONTO, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos ou de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Será adotado, para o envio de lances na dispensa eletrônica, o **modo de disputa aberto**, e a **etapa de lances da sessão pública terá duração de 02 (duas) horas**.
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
 - 5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;
 - 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
 - 5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, como condição prévia a convocação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará o atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 6.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta reajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do Agente de Contratação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
 - 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.7.6. **Apresentar preços unitários ou globais acima dos valores estabelecidos como de referência máxima.**
- 6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.1.1. É facultado aos fornecedores, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.
- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor apresentar:

7.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.1.1. Observações:

- c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- 8.1. O produto deverá ser entregue, sem ônus para o comprador, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 8.2. O objeto entregue abaixo das especificações e em desacordo com a Autorização de Fornecimento será devolvido e deverá ser substituídos em até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.3. O produto deverá ser entregue na sala do Setor Administrativo, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, situada na Rua São José, 135 – 1º andar, Centro – Fundão, CEP: 29.185-000, no horário de expediente de 12 horas até 18 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.3.1. No ato de entrega deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura para recebimento provisório do produto.
- 8.4. Os produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação emitida pela Câmara Municipal de Fundão. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 8.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 8.6. Em hipótese alguma será aceito material reconcondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.
- 8.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.
- 8.8. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.
- 8.8.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.8.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em lei.
- 8.8.3. Se for declarado pelo fabricante à falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilização criminal, prevista no art. 96, da Lei 14.133/21.
- 8.9. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Das obrigações da contratada:

- 9.1.1. Realizar as entregas nos prazos e formas descritas neste Edital.
- 9.1.2. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.1.3. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- 9.1.4. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- 9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fundão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.
- 9.1.6. Respeitar às normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na Câmara Municipal de Fundão.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias REGULARIZADAS.
- 10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.
- 10.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 10.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 10.5. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Contratante, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a Contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Contratante, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

11.3. A Contratada estará sujeita a penalidades por:



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Edital.

11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração pode ser aplicada à Contratada, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, conforme Decreto Municipal nº 226 de 15 de março de 2023:

12.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.1.4. Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, aplicando, no que couber as previsões.

12.2. As providências dos subitens 15.1.1 e 15.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.12.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
 - 12.12.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 12.12.3. ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
 - 12.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Fundão/ES, 10 de junho de 2026.

JOSE PEDRO SCHAIER
NETO:11403797714

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO SCHAIER
NETO:11403797714
Dados: 2026.06.10 14:19:57 -03'00'

José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Fundão
Portaria CMF nº 0108/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preços para os serviços em referência, conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	36 UNIDADES	ÁGUA SANITÁRIA: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, SUPREMA OU SANOL OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 CAIXAS COM 12 UN CADA.	R\$	R\$
02	56 UNIDADES	SABÃO EM PÓ: COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 1 CAIXA COM 50 UN.	R\$	R\$
03	72 UNIDADES	DETERGENTE LÍQUIDO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ OU MINUANO OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 FARDOS COM 24 UN CADA.	R\$	R\$
04	72 UNIDADES	DESINFETANTE LÍQUIDO: EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU LAVANDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PINHO SOL, YPÊ, URCA OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME NORMAS DA ANVISA.” OBS: 6 CAIXAS COM 12 UN CADA.	R\$	R\$
05	30 CAIXAS	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA: FRAGRANCIA LAVANDA. CAIXA COM NO MINIMO 3 PASTILHAS COM DURACAO MINIMA DE 120 DESCARGAS CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO, HARPIC, LIMPPANO, SANILUX OU EQUIVALENTE DE	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 30 CAIXAS COM 3 UNIDADES CADA.		
06	36 UNIDADES	ALCOOL LÍQUIDO: 70INPM; 1L ALCOOL ETILICO HIDRATADO; CONCENTRACAO: 70INPM; FRASCO DE 1 LLITRO; MARCAS DE REFERÊNCIA SOLCLOR, TUPI, PROLINK, RIALCOOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 CAIXA COM 12 UN CADA.	R\$	R\$
07	24 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPEZA DE AZULEJOS, LIMPEZA DE ELETRODOMÉSTICOS, LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA MULTIUSO, REMOÇÃO DE GORDURA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 1 CAIXA COM 24 UM.	R\$	R\$
08	24 UNIDADES	LIMPA VIDROS: ESPECÍFICO PARA LIMPAR VIDROS E ESPELHOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUCAO DE LIMPEZA AGIL E PRÁTICA, CLAREANDO MANCHAS E RECUPERANDO O BRILHO DA SUPERFICIE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRABEL, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA LIMPA VIDROS CIF, VEJA AJAX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 01 CAIXA COM 24 UN.	R\$	R\$
09	24 UNIDADES	LUSTRA-MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA, TIPO CREMOSA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, JASMIM PEROBA, YPÊ OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 2 CAIXA COM 12 UN CADA.	R\$	R\$
10	30 PACOTES	ESPONJA DUPLA FACE: (ESPUMA E FIBRA ABRASIVA), FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA E VERDE, MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM BACTERICIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA ESFREBOM, TRAMONTINA, BOMBRIL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		OBS: 30 PACOTES COM 4 UN CADA.		
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$	
LOTE 02				
01	125 PACOTES	COPO DESCARTAVEL 200 ML: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR BRANCO. OBS: 05 CX COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$	
LOTE 03				
01	5 UNIDADES	LIXEIRA ARAMADO: DE AÇO INOX 10 LITROS.	R\$	R\$
02	20 MAÇOS	FÓSFORO: MAÇO FÓSFORO COM CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PACOTE (MAÇO) CONTENDO 10 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT LUX, GUARANY, PARANÁ OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 01 CAIXA COM 15 MAÇO.	R\$	R\$
03	20 UNIDADES	PANO DE CHÃO: 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL.	R\$	R\$
04	20 UNIDADES	PANO DE PRATO: PARA COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO.	R\$	R\$
05	20 UNIDADES	FLANELA PARA LIMPEZA: COR: LARANJA.	R\$	R\$
06	30 PACOTES	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 30 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA.	R\$	R\$
07	60 UNIDADES	SACO LIXO 30L: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 PACOTES COM 20 UN CADA.	R\$	R\$
08	60 UNIDADES	SACO LIXO 50L: MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE:	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		50 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 3 PACOTES COM 20 UN CADA.		
09	04 UNIDADES	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO (COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO), BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO). MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, ESFREBOM, SUPERPRO OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$	R\$
10	04 UNIDADES	VASSOURA PIAÇA: MODELO TRADICIONAL; MATERIAL CERDAS DE PIAÇA INJETADAS EM 5 CARREIRAS; CABO DE MADEIRA, SEM REVESTIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, RADIAL, RODOBEM OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$	R\$
11	04 UNIDADES	RODO PLÁSTICO 60 CM: PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA MARIA, ESFRELUX, COMPEL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R\$	R\$
12	10 UNIDADES	COADOR DE PANO: 100% ALGODÃO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA - TAMANHO GRANDE - 1 LITRO.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$	
LOTE 04				
01	30 PACOTES	ACUCAR CRISTAL: 5KG ACUCAR; TIPO: CRISTAL; PACOTE DE 5KG; PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR; VALIDADE MINIMA, NA DATA DA ENTREGA: 12 MESES; FORMA DE ACONDICIONAMENTO: MARCA REFERENCIA: ALCON, PAINEIRAS, GUARANI OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 5 FARDOS COM 6 PACOTES DE 5 KG CADA.	R\$	R\$
02	280 PACOTES	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, COM	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA COM CONILON DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DA BEBIDA: DURA PARA MELHOR. TIPO DE TORRA: MÉDIA. MOAGEM: FINA A MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR/FILTRO. PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA SUPERIOR, CONFORME PADRÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC), COM PONTUAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 PONTOS, COMPROVADA POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC OU POR LABORATÓRIOS TÉCNICAMENTE CAPACITADOS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS E ADULTERAÇÕES, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM NOTAS DE FERMENTAÇÃO, MOFO OU RANÇO. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA A VÁCUO, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESSA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAFÉ MERIDIANO (LINHA ESPÍRITO SANTO), CAFÉ PILÃO (LINHA CAFETERIA/TRADICIONAL), CAFÉ 3 CORAÇÕES (LINHA ESTRADA REAL) OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. OBS: 14 FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA.		
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$

- O fornecedor deverá ofertar todos os itens do lote, apresentando proposta completa e devidamente detalhada, contemplando especificações técnicas, quantitativos, valores unitários e totais, bem como quaisquer informações adicionais necessárias para a

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José nº.135–Centro CEP nº29.185-000 – Fundão/ES

Tel.: (27) 3267-1339

E-mail: cpl@camarafundao.es.gov.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adequada avaliação e qualificação da proposta. A ausência de oferta de qualquer item implicará a desclassificação do proponente quanto ao referido lote.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA Nº.: _____: CONTA Nº.: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: (XXX) _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 – Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica.

2 – Declaro expressamente que aceito todas as exigências contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

÷

(assinatura do Representante)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E LIMPEZA

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação. Ele caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas e escolhas, além de apresentar os resultados pretendidos e demais características, servindo de base para a elaboração de um futuro Termo de Referência, caso a viabilidade da contratação seja confirmada.

Este ETP tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de seleção da empresa responsável pelo fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza, para atender às demandas do almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES.”

1. OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem a finalidade de proceder com a “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza, para atender às demandas do almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Fundão/ES, por meio do fornecimento contínuo de materiais de consumo e de limpeza destinados ao almoxarifado.

2.2 Os itens relacionados são essenciais para a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da Câmara, incluindo gabinetes, plenário, sanitários, copa e áreas de circulação. A manutenção desses ambientes em condições adequadas de asseio e salubridade é indispensável para assegurar a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores, prestadores de serviço e munícipes que frequentam o local.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 Além disso, a aquisição dos materiais visa atender às rotinas operacionais diárias, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil de bens móveis e imóveis, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e de segurança no ambiente institucional.

2.4 Ressalta-se, ainda, que os materiais elencados são de uso contínuo e indispensável, sendo necessária a reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços essenciais de limpeza e apoio às atividades administrativas.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

2.6 A eventual contratação a ser realizada enquadra-se na modalidade de compras, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, fundamentando-se na estimativa de preço e no valor estabelecido em lei para a dispensa de licitação.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE PRODUTO E SERVIÇO

3.1. O levantamento da quantidade foi feito através de análise da necessidade realizada por este setor, com base no quadro abaixo:

LOTE 01		
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	3 CAIXAS COM 12 UN CADA	ÁGUA SANITÁRIA , EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, SUPREMA OU SANOL OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
02	2 CAIXA COM 28 UN CADA	SABÃO EM PÓ , COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	3 FARDOS COM 24 UN CADA	DETERGENTE LÍQUIDO ; DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ OU MINUANO OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	6 CAIXAS COM 12 UN CADA	DESINFETANTE LÍQUIDO , EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU LAVANDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PINHO SOL, YPÊ, URCA OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME NORMAS DA ANVISA.”
05	30 CAIXAS COM 3 UNIDADES CADA	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA , FRAGRANCIA LAVANDA. CAIXA COM NO MINIMO 3 PASTILHAS COM DURACAO MINIMA DE 120 DESCARGAS CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO, HARPIC, LIMPPANO, SANILUX OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
06	3 CAIXA COM 12 UN CADA	ALCOOL LÍQUIDO - 70INPM; 1L ALCOOL ETILICO HIDRATADO; CONCENTRACAO: 70INPM; FRASCO DE 1 LLITRO; MARCAS DE REFERÊNCIA SOLCLOR, TUPI, PROLINK, RIALCOOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
07	1 CAIXA COM 24 UN	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA DE AZULEJOS, LIMPEZA DE ELETRODOMÉSTICOS, LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA MULTIUSO, REMOÇÃO DE GORDURA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
08	02 CAIXA COM 12 UN CADA	LIMPA VIDROS ESPECÍFICO PARA LIMPAR VIDROS E ESPELHOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUCAO DE LIMPEZA AGIL E PRÁTICA, CLAREANDO MANCHAS E RECUPERANDO O BRILHO DA SUPERFICIE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA LIMPA VIDROS CIF, VEJA AJAX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
09	2 CAIXA COM 12 UN CADA	LUSTRA-MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA, TIPO CREMOSA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, JASMIM PEROBA, YPÊ OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
10	30 PACOTES COM 4 UN CADA	ESPONJA DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA ABRASIVA), FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA E VERDE, MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM BACTERICIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA ESFREBOM, TRAMONTINA, BOMBRIL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
LOTE 02		
01	05 CX COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA CAIXA.	COPO DESCARTAVEL 200 ML ; COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR BRANCO,



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 03		
01	5 UN	LIXEIRA ARAMADO DE AÇO INOX 10 LITROS.
02	02 CAIXA COM 10 MAÇO CADA	FÓSFORO - MAÇO FÓSFORO COM CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PACOTE (MAÇO) CONTENDO 10 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <i>FIAT LUX</i> , <i>GUARANY</i> , <i>PARANÁ</i> OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	20 UN	PANO DE CHÃO , 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL.
04	20 UN	PANO DE PRATO PARA COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO.
05	20 UN	FLANELA PARA LIMPEZA , ALARANJADA.
06	30 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	ESPONJA DE LA DE ACO . MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
07	3 PACOTES COM 20 UN CADA	SACO LIXO 30L ; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES . MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
08	3 PACOTES COM 20 UN CADA	SACO LIXO 50L ; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES . MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
09	04 UN	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO (COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO), BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO). MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, ESFREBOM, SUPERPRO OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
10	04 UN	VASSOURA PIAÇAVA MODELO TRADICIONAL; MATERIAL CERDAS DE PIAÇAVA INJETADAS EM 5 CARREIRAS; CABO DE MADEIRA, SEM REVESTIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA CONDOR, RADIAL, RODOBEM OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
11	04 UN	RODO PLÁSTICO 60 CM - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		MÍNIMA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA MARIA, ESFRELUX, COMPEL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
12	10 UN	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA - TAMANHO GRANDE - 1 LITRO.
LOTE 04		
01	5 FARDOS COM 6 PACOTES DE 5 KG CADA	ACUCAR CRISTAL - 5KG ACUCAR; TIPO: CRISTAL; PACOTE DE 5KG; PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR; VALIDADE MINIMA, NA DATA DA ENTREGA: 12 MESES; FORMA DE ACONDICIONAMENTO: MARCA REFERENCIA: ALCON, PAINEIRAS, GUARANI OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
02	14 FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFFEA ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA COM CONILON DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DA BEBIDA: DURA PARA MELHOR. TIPO DE TORRA: MÉDIA. MOAGEM: FINA A MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR/FILTRO. PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA SUPERIOR, CONFORME PADRÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC), COM PONTUAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 PONTOS, COMPROVADA POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC OU POR LABORATÓRIOS TÉCNICAMENTE CAPACITADOS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS E ADULTERAÇÕES, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM NOTAS DE FERMENTAÇÃO, MOFO OU RANÇO. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA A VÁCUO, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESSA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAFÉ MERIDIANO (LINHA ESPÍRITO SANTO), CAFÉ PILÃO (LINHA CAFETERIA/TRADICIONAL), CAFÉ 3 CORAÇÕES (LINHA ESTRADA REAL) OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. Foram levantados possíveis fornecedores, sem que prejudique outras empresas que fornecerem a cotação de preço:

EMPRESA	CNPJ nº:
LUBE DISTRIBUIDORA LTDA	03.447.509/0003-37
RABISCO PAPELARIA E PRESENTES LTDA	04.080.095/0001-51
FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	1.796.012/0001-90

5. ESPECIFICAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preço será cotada através do Setor de Compras, sendo julgado pelo “menor preço por lote”.

5.2 O setor de Compras estará encarregado de buscar possíveis fornecedores dos materiais especificados.

5.3 A contratação será apenas de uma empresa, qual seja a mais vantajosa para Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor unitário do **LOTE 1 item 1 – ÁGUA SANITÁRIA**, é de R\$ 61,66, **totalizando R\$ 184,98**. O valor apresentado é uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: https://www.hpplasticos.com.br/agua-sanitaria-1-litro-caixa-com-12-unidades-qboa/?srsltid=AfmBOoot8fYpVOuqhMoDHFihIHbpKmfNg874YpWE_sRDeyuw6pZbgSEO

6.2 A estimativa do valor unitário do **item 2 SABÃO EM PÓ** é de R\$ 198,24, **totalizando R\$ 396,48**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://www.drogariaminasbrasil.com.br/sabao-em-po-tixan-primavera-400g?srsltid=AfmBOorENWiFiDQhweD2qxsUO9gRfkZYdgh1UJGgjFIHMjlm34F6LArA>



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3 A estimativa do valor unitário do **item 3 – DETERGENTE LÍQUIDO** é de R\$ 149,90, **totalizando R\$ 449,70**. O valor apresentado trata-se de uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: <https://www.mercadolivre.com.br/detergente-liquido-yp-mac-500ml-embalagem-com-24-unidades/p/MLB28013298>

6.4 A estimativa do valor unitário do **item 4 – DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml** é de R\$ 96,00, **totalizando R\$ 576,00**. O valor apresentado trata-se de uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: <https://www.amazon.com.br/Desinfetante-Original-Pinho-Sol-500/dp/B07FJP3Q1X?th=1>

6.5 A estimativa do valor unitário do **item 5 – DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA** é de R\$ 6,49, **totalizando R\$ 194,70**. O valor apresentado trata-se de uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: https://www.amazon.com.br/Pato-Pastilha-Adesiva-Floral-Desconto/dp/B09VRKKZBN/ref=asc_df_B09VRKKZBN?mcid=eb7d759bc43239129278947eda040b20&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341194&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6871015873016483565&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001549&hvtargid=pla-2423107354247&psc=1&hvociid=6871015873016483565-B09VRKKZBN-&hvexpln=0&language=pt_BR

6.6 A estimativa do valor unitário do **item 06 – ALCOOL LÍQUIDO - 70INPM**; é de R\$ 94,80 **totalizando R\$ 284,40**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/27150549000119/2025/351>

6.7 A estimativa do valor unitário do **item 07 – LIMPADOR MULTIUSO** é de R\$ 178,08, **totalizando R\$ 178,08**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28403574000120/2026/29>

6.8 A estimativa do valor unitário do **item 08 – LIMPA VIDROS** é de R\$ 69,38, **totalizando R\$ 138,76**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: https://www.magazineluiza.com.br/limpa-vidros-limpol-squeeze-500ml-embalagem-com-12-unidades/p/dckaf9kcfk/me/livi/?seller_id=efacil&srsltid=AfmBOoqCaXQg2XyiofKD0RG1R3UNTIBH77vuzqg8HPv7H4Tu70X4rYdYx6w

6.9 A estimativa do valor unitário do **item 09 – LUSTRA-MÓVEIS** é de R\$ 337,08, **totalizando R\$ 674,16**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://www.mercadolivre.com.br/lustra-moveis-liquido-frangia-de-lavanda-frasco-com-500ml->

[poliflor/p/MLB28293011?pdp_filters=item_id:MLB4538888588#intervention_type=MARKET&backend_model=search-](https://www.mercadolivre.com.br/p/MLB28293011?pdp_filters=item_id:MLB4538888588#intervention_type=MARKET&backend_model=search-)

[backend&position=2&search_layout=grid&type=cart_intervention&tracking_id=2f3021cb-0a2c-4f8f-abee-774f7edc585a](https://www.mercadolivre.com.br/backend&position=2&search_layout=grid&type=cart_intervention&tracking_id=2f3021cb-0a2c-4f8f-abee-774f7edc585a)

6.10 A estimativa do valor unitário do **item 10 – ESPONJA DUPLA FACE** é de R\$ 3,44, **totalizando** R\$ 103,20. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/esponja-dupla-face-brilhus-com-4-unidades/>

6.11 A estimativa do valor unitário do **LOTE 2 ITEM 1 – COPO DESCARTÁVEL 200 ML** é de R\$ 170,80, **totalizando** R\$ 854,00. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/copo-descartavel-200ml-branco-c-25-pacotes-de-100-un/>

6.12 A estimativa do valor unitário do **LOTE 3 ITEM 1 - LIXEIRA ARAMADO** é de R\$ 19,90, **totalizando** R\$ 479,80. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: https://www.amazon.com.br/Lixeira-Aramada-Escrit%C3%B3rio-Quarto-Telado/dp/B07CRNGMPN/ref=asc_df_B07CRNGMPN?mcid=ca10957c3c9d33dda9f9ed810434de49&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341275&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9870133360814748557&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001549&hvtargid=pla-593310451371&psc=1&hvocijid=9870133360814748557-B07CRNGMPN-&hvexpln=0&language=pt_BR

6.13 A estimativa do valor unitário do **item 2 – FÓSFORO** é de R\$ 34,90, **totalizando** R\$ 69,80. O valor apresentado trata-se de uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: <https://www.mercadopaguenmenos.com.br/product-page/f%C3%B3sforo-gaboardi-com-pacote-com-10-caixas-com-40-unidades>

6.14 A estimativa do valor unitário do **item 3 – PANO DE CHÃO**, é de R\$ 5,99, **totalizando** R\$ 119,80. O valor apresentado trata-se de uma estimativa baseada em informações obtidas em site de pesquisa - link: <https://www.lojasmel.com/pano-chao-alvejado-branco-45x65cm-textil->



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[silva/p?srsId=AfmBOoonA4iDmKyuSErz8eriwZoj1Zlfj_KTmqPgj-M9O-D-HvvKzCQ4](https://pncp.gov.br/app/editais/28403574000120/2026/29)

6.15 A estimativa do valor unitário do **item 4 – PANO DE PRATO** é de R\$ 5,97, **totalizando R\$ 119,40**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28403574000120/2026/29>

6.16 A estimativa do valor unitário do **item 5 - FLANELA PARA LIMPEZA** é de R\$ 5,02, **totalizando R\$ 100,40**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28403574000120/2026/29>

6.17 A estimativa do valor unitário do **item 6 – ESPONJA DE LA DE AÇO** é de R\$ 3,99 , **totalizando R\$ 119,70**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613360000121/2025/78>

6.18 A estimativa do valor unitário do **item 7 – SACO LIXO 30L** é de R\$ 394,60 , **totalizando R\$ 1.183,80**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas link: <https://pncp.gov.br/app/editais/39616891000140/2026/7>

6.19 A estimativa do valor unitário do **item 8 – SACO LIXO 50L** é de R\$ 715,40, **totalizando R\$ 2.146,20**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/31796584000187/2025/32>

6.20 A estimativa do valor unitário do **item 9 – VASSOURA DE PELO** é de R\$ 26,80, **totalizando R\$ 107,20**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/31796584000187/2025/32>

6.21 A estimativa do valor unitário do **item 10 – VASSOURA PIAÇAVA** é de R\$ 23,99, **totalizando R\$ 95,96**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174093002090/2026/7>

6.22 A estimativa do valor unitário do **item 11 – RODO PLÁSTICO 60 CM** é de R\$ 24,13, **totalizando R\$ 96,52**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/31796584000187/2025/32>

6.23 A estimativa do valor unitário do **ITEM 13 – COADOR DE CAFÉ** é de R\$ 14,30, **totalizando R\$ 143,00**. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais/00671513000124/2026/41>



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.24 A estimativa do valor unitário do **LOTE 4 ITEM 1 - ACUCAR CRISTAL** é de R\$ 95,88, **totalizando** R\$ 479,40. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00536717000152/2026/2>

6.25 A estimativa do valor unitário do **ITEM 2 - CAFÉ EM PÓ** é de R\$ 559,60, **totalizando** R\$ 7.834,40. O valor apresentado é uma estimativa, utilizando como fonte de pesquisa o Portal nacional de contratações públicas - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/00536717000152/2026/2>

VALOR DO LOTE 01 - VALOR TOTAL R\$ 3.180,46 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR DO LOTE 02 - VALOR TOTAL R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

VALOR DO LOTE 03 - VALOR TOTAL R\$ 4.781,58 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR DO LOTE 04 - VALOR TOTAL R\$ 8.313,80 (OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL R\$ 17.129,84 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

6. DO RECURSO ORDINÁRIO

6.1. A despesa decorrente desta contratação será informada pelo Setor Contábil desta Casa de Leis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O objeto deverá ser realizado de compra direta, sendo entregues de uma única vez para Câmara Municipal de Fundão.

7.2. O critério de adjudicação do objeto será por **“menor preço por LOTE”**.

8. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável. Foi adotado para garantir a economicidade e a eficiência na aquisição dos materiais de consumo em uma única compra, sem necessidade de gestão contratual.

Isso simplifica o processo administrativo, reduz custos operacionais e assegura o fornecimento completo dos itens necessários, evitando fragmentação e assegurando melhor organização e controle da compra.

Ademais, a compra por itens ou lotes de valores insignificativos deixa de atrair fornecedores, especialmente pelo custo de entrega, ou mesmo eleva o preço, sendo que o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

10.1. A presente demanda encontra-se prevista no plano de planejamento do exercício de 2026, visando suprir as necessidades exposta neste ETP.

11. DEMONSTRAÇÃO COM OS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente aquisição, pretende-se:

a) Dotar esta administração de consumíveis suficientes para execução dos serviços administrativos e legislativos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para o presente fornecimento, não se vislumbram providências complexas por parte da Administração, tendo em vista tratar-se de aquisição de materiais de consumo e limpeza de natureza comum.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2 Serão adotadas apenas as medidas administrativas rotineiras, como o recebimento e conferência dos materiais pelo setor de almoxarifado, que possui conhecimento técnico suficiente para a verificação da conformidade dos itens.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A Chefia imediata declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Tendo em vista o que foi exposto nos itens que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação se mostra viável para eventual contratação.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

Nome: Lorryayne Loureiro Thomasi

Cargo: Assessor Parlamentar Da Presidência V

Assinado de forma
digital por
LORRAYNNE
LOUREIRO
THOMASI-13
268578780
Dados: 2026.05.27
18:02:00 -03'00'

Fundão / ES, 27 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza, para atender às demandas do almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES.”

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste termo de referência fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza, para atender às demandas do almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES.”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei nº 14.133/2021 e pelas demais condições estabelecidas neste Termo.

2.2 Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável. Foi adotado para garantir a economicidade e a eficiência no fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e materiais de limpeza em uma única compra, sem necessidade de gestão contratual.

2.3 Isso simplifica o processo administrativo, reduz custos operacionais e assegura o fornecimento completo dos itens necessários, evitando fragmentação e assegurando melhor organização e controle da compra.

2.4 Ademais, a compra por itens ou lotes de valores insignificativos deixa de atrair fornecedores, especialmente pelo custo de entrega, ou mesmo eleva o preço, sendo que o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material de consumo e limpeza é de fundamental importância para o desempenho das atividades executadas pelos servidores desta Egrégia Casa de Leis, incluindo o acompanhamento de processos diversos, o atendimento ao público e a execução de tarefas administrativas em geral.

3.2. O interesse da Administração Legislativa Municipal no fornecimento do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administrativa, em conformidade com os princípios da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público. Além disso, visa garantir a adequada estruturação dos serviços públicos essenciais, atendendo, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores e gabinetes desta unidade gestora da Câmara Municipal de Fundão/ES.

3.3. Dotar o Poder Legislativo Municipal dos insumos necessários para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

3.4. Atender ao interesse público por meio da manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, indispensáveis ao funcionamento do Estado Democrático de Direito.

4. MODALIDADE

4.1. A eventual contratação a ser realizada enquadra-se na modalidade de compras, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, fundamentando-se na estimativa de preço e no valor estabelecido em lei para a dispensa de licitação.

4.2. Sugere-se a realização da dispensa na sua forma eletrônica.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fundão, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), sob as seguintes classificações:

Órgão: 001 - Câmara Municipal de Fundão

Unidade Orçamentária: 100 - Câmara Municipal de Fundão

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Ficha Orçamentária: nº 07 (3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte de Recursos: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1. O levantamento da quantidade foi feito através de análise da necessidade realizada por este setor, com base no quadro abaixo:

LOTE 01		
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	3 CAIXAS COM 12 UN CADA	ÁGUA SANITÁRIA , EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, SUPREMA OU SANOL OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
02	2 CAIXA COM 28 UN CADA	SABÃO EM PÓ , COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE OU TIXAN OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	3 FARDOS COM 24 UN CADA	DETERGENTE LÍQUIDO ; DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ OU MINUANO OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
04	6 CAIXAS COM 12 UN CADA	DESINFETANTE LÍQUIDO , EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU LAVANDA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PINHO SOL, YPÊ, URCA OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME NORMAS DA ANVISA.”
05	30 CAIXAS COM 3 UNIDADES CADA	DESODORIZADOR SANITARIO PASTILHA , FRAGRANCIA LAVANDA. CAIXA COM NO MINIMO 3 PASTILHAS COM DURACAO MINIMA DE 120 DESCARGAS CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO, HARPIC, LIMPPANO, SANILUX OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
06	3 CAIXA COM 12 UN CADA	ALCOOL LÍQUIDO - 70INPM; 1L ALCOOL ETILICO HIDRATADO; CONCENTRACAO: 70INPM; FRASCO DE 1 LLITRO; MARCAS DE REFERÊNCIA SOLCLOR, TUPI,



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		PROLINK, RIALCOOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
07	1 CAIXA COM 24 UN	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA DE AZULEJOS, LIMPEZA DE ELETRODOMÉSTICOS, LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA MULTIUSO, REMOÇÃO DE GORDURA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
08	02 CAIXA COM 12 UN CADA	LIMPA VIDROS ESPECÍFICO PARA LIMPAR VIDROS E ESPELHOS, PROPORCIONANDO UMA SOLUÇÃO DE LIMPEZA AGIL E PRÁTICA, CLAREANDO MANCHAS E RECUPERANDO O BRILHO DA SUPERFÍCIE. EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA LIMPA VIDROS CIF, VEJA AJAX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
09	2 CAIXA COM 12 UN CADA	LUSTRA-MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA, TIPO CREMOSA, FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, JASMIM PEROBA, YPÊ OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
10	30 PACOTES COM 4 UN CADA	ESPONJA DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA ABRASIVA), FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA E VERDE, MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM BACTERICIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA ESFREBOM, TRAMONTINA, BOMBRIL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
LOTE 02		
01	05 CX COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA CAIXA.	COPO DESCARTAVEL 200 ML; COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR BRANCO,
LOTE 03		
01	5 UN	LIXEIRA ARAMADO DE AÇO INOX 10 LITROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	02 CAIXA COM 10 MAÇO CADA	FÓSFORO - MAÇO FÓSFORO COM CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PACOTE (MAÇO) CONTENDO 10 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS CADA CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <i>FIAT LUX</i> , <i>GUARANY</i> , <i>PARANÁ</i> OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
03	20 UN	PANO DE CHÃO , 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL.
04	20 UN	PANO DE PRATO PARA COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO.
05	20 UN	FLANELA PARA LIMPEZA , ALARANJADA.
06	30 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	ESPONJA DE LA DE ACO . MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS OU EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
07	3 PACOTES COM 20 UN CADA	SACO LIXO 30L ; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES . MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
08	3 PACOTES COM 20 UN CADA	SACO LIXO 50L ; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO COSTURA: REFORÇADA; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETO; NORMAS: ABNT NBR 9191. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES . MARCAS DE REFERÊNCIA: EMBALIXO, UTILIX, DOVER ROLL, CONDOR, BETTANIN/BRILHUS, SALIX OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
09	04 UN	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO (COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO), BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIPROPILENO). MARCAS DE REFERÊNCIA CONDOR, ESFREBOM, SUPERPRO OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
10	04 UN	VASSOURA PIAÇAVA MODELO TRADICIONAL; MATERIAL CERDAS DE PIAÇAVA INJETADAS EM 5 CARREIRAS;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		CABO DE MADEIRA, SEM REVESTIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA CONDOR, RADIAL, RODOBEM OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
11	04 UN	RODO PLÁSTICO 60 CM – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA E COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA SANTA MARIA, ESFRELUX, COMPEL OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
12	10 UN	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA - TAMANHO GRANDE - 1 LITRO.
LOTE 04		
01	5 FARDOS COM 6 PACOTES DE 5 KG CADA	ACUCAR CRISTAL - 5KG ACUCAR; TIPO: CRISTAL; PACOTE DE 5KG; PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR; VALIDADE MINIMA, NA DATA DA ENTREGA: 12 MESES; FORMA DE ACONDICIONAMENTO: MARCA REFERENCIA: ALCON, PAINEIRAS, GUARANI OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
02	14 FARDOS COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS DA ESPÉCIE COFEEA ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA COM CONILON DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DA BEBIDA: DURA PARA MELHOR. TIPO DE TORRA: MÉDIA. MOAGEM: FINA A MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO EM COADOR/FILTRO. PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA SUPERIOR, CONFORME PADRÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC), COM PONTUAÇÃO DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 PONTOS, COMPROVADA POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ABIC OU POR LABORATÓRIOS TECNICAMENTE CAPACITADOS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS E ADULTERAÇÕES, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM NOTAS DE FERMENTAÇÃO, MOFO OU RANÇO. EMBALAGEM DE 500G, ACONDICIONADA A VÁCUO, ÍNTEGRA E



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESSA CONDIÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAFÉ MERIDIANO (LINHA ESPÍRITO SANTO), CAFÉ PILÃO (LINHA CAFETERIA/TRADICIONAL), CAFÉ 3 CORAÇÕES (LINHA ESTRADA REAL) OU EQUIVALENTES DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
--	--	---

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar as entregas nos prazos e formas descritas no termo de referência.
- 7.2. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.3. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- 7.4. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- 7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fundão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.
- 7.6. Respeitar às normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na Câmara Municipal de Fundão.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O produto deverá ser entregue, sem ônus para o comprador, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 8.2. O objeto entregue abaixo das especificações e em desacordo com a Autorização de Fornecimento será devolvido e deverá ser substituídos em até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.3. O produto deverá ser entregue na sala do Setor Administrativo, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, situada na Rua São José, 135 – 1º andar,



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro – Fundão, CEP: 29.185-000, no horário de expediente de 12 horas até 18 horas.

8.3.1. No ato de entrega deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura para recebimento provisório do produto.

8.4. Os produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação emitida pela Câmara Municipal de Fundão. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

8.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.6. Em hipótese alguma será aceito material reconcondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

8.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

8.8. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

8.8.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em lei.

8.8.3. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilização criminal, prevista no art. 96, da Lei 14.133/21.

8.9. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

9. DISPOSIÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando os produtos, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias REGULARIZADAS.

9.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

9.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4. O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

9.5. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

9.6. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

10.DISPOSIÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor apresentar:

- a) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2 QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

11.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1. A Câmara Municipal de Fundão se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

Nome: Lorryayne Loureiro Thomasi

Cargo: Assessor Parlamentar Da Presidência V

LORRAYNE
LOUREIRO
THOMASI:13
268578780

Assinado de forma digital
por LORRAYNE LOUREIRO
THOMASI:13
Data: 2025.05.27 16:25:46
+0100

Fundão / ES, 27 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/2021¹

* Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006.

a) atende aos requisitos de habilitação;

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2025.
Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)